



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.466 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO BRITADOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DA SUB-ESTAÇÃO TRANSFORMADORA":

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado às despesas com a recuperação do Britador de propriedade do Município e compra de equipamentos elétricos para a instalação da Sub-Estação transformadora.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

0211-09000000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

0211-09070000 - ADMINISTRAÇÃO

0211-09070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

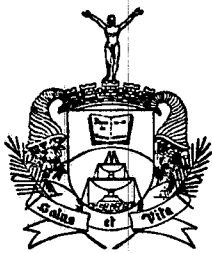
4.3.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0.00 - Contribuições Diversas:

Contribuição ao Departamento Municipal de Eletricidade, para despesas parciais de equipamentos para a Sub-Estação transformadora do

Britador Cr\$ 28.000,00

ARTº 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Artº 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.466 / - continuação

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0205-16000000 - TRANSPORTES

0205-16880000 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

0205-16885310 - RODOVIAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações:

4.1.3.0.02 - Aquisição de Veículos Cr\$ 28.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 287 DE 16/10/1976.